



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 893/GR/UFFRS/2018**

**COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 717/GR/UFFRS/2018 - CONVOCAÇÃO  
CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAR MATRÍCULA EM VAGA  
REMANESCENTE PARA CURSO DE MESTRADO AGROECOLOGIA E  
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL-PPGADR**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, convoca candidatos aprovados para realizar matrícula em vaga remanescente do Processo Seletivo de candidatos às vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável, com ingresso em 2018.2.

**1 CANDIDATOS SELECIONADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                     |
|---------------|--------------------------|
| 25            | Elaine Moritz            |
| 26            | Andreia Bez Morais       |
| 27            | Keullin Cristian Oliboni |

**2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA**

**2.1** O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Geral do Curso no *Campus* Laranjeiras do Sul, sala 232 Bloco Docente/Administrativo, no período de 13/08 a 17/08/2018, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h.

**2.2** No ato da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar o requerimento de matrícula, disponível na Secretaria Geral do Curso, devidamente preenchido e assinado, e cópia autenticada da documentação ou cópia simples acompanhada do original de:

**I** - documento de identidade com foto e do CPF;

**II** - diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau;

**III** - Histórico Escolar da Graduação;

**IV** - documentos que provam estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro, e dos documentos exigidos pela legislação específica, no caso de candidato estrangeiro. Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (LEI do Serviço Militar);

**V** - Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) , há no máximo 60 dias);

**VI** - Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI Nº ESTADUAL 11039/95/PR;

**2.3** O candidato aprovado que não puder comparecer, poderá fazê-la através de procuração.

**2.4** O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

**2.5** Início das aulas: 13/08/2018.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**3.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.

Chapecó-SC, 10 de agosto de 2018.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI  
Reitor em exercício